



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20220182

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: CHARLES OLIVEIRA GONÇALVES-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.062.379/0001-20, estabelecida à AV. PARALELA NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CHALES OLIVEIRA GONÇALVES, residente na AV. PARALELA NORTE, S/N, CENTRO, Placas-PA, portador do CPF 012.213.362-58.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 015_2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para **aquisição de Mat. De Construção e Mat. Elétrico para atender as demandas da Fundo Mun. de Educação.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083557	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNIDADE	1,00	51,000	51,00
084128	FECHADURA TUBULAR, ACABAMENTO CROMADO, DISTANCIA DE BROCA 90 MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MACANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA - COMPLETA	CONJUNTO	11,00	94,500	1.039,50
084184	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	11,00	19,310	212,41
084222	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGE M EM TUBO PEX, DN 32 MM	UNIDADE	4,00	57,500	230,00
084357	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	25,00	10,500	262,50
084421	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UNIDADE	33,00	1,850	61,05
084496	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	QUILO	10,00	19,500	195,00
114423	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO, U SIMPLES, COM 1/2"	UNIDADE	300,00	1,860	558,00
114424	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO.; ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	UNIDADE	300,00	3,300	990,00
114425	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO., ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	UNIDADE	300,00	3,260	978,00
114433	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO.	QUILO	375,00	11,300	4.237,50
114434	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO.	QUILO	375,00	11,300	4.237,50
114435	ACO CA-50, 8,0 MM,	QUILO	375,00	10,700	4.012,50
114444	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	150,00	2,100	315,00
114445	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO, COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	150,00	2,500	375,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



114446	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA , ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	150,00	4,300	645,00
114448	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	150,00	11,000	1.650,00
114449	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA., ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	150,00	14,500	2.175,00
114454	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL;. ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	150,00	32,500	4.875,00
114455	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL;. ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2" P/ CAIXA D'AGUA	UNIDADE	150,00	60,500	9.075,00
114465	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO, CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	150,00	1,500	225,00
114466	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	150,00	0,500	75,00
114467	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADE	150,00	1,000	150,00
114475	LUVA, DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150,00	27,600	4.140,00
114476	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150,00	4,600	690,00
114477	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150,00	1,300	195,00
114478	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150,00	0,900	135,00
114479	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150,00	1,800	270,00
114485	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	150,00	2,900	435,00
114524	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M),	QUILO	7,00	14,500	101,50
114525	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	QUILO	7,00	26,000	182,00
114526	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M),	QUILO	20,00	22,260	445,20
114529	CABO, DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4,	METRO	17,00	1,350	22,95
114530	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4,;	METRO	17,00	9,010	153,17
114531	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5; ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METRO	17,00	1,860	31,62
114532	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5... ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	METRO	17,00	13,420	228,14
114535	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2,..	METRO	108,00	9,900	1.069,20
114540	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA;.	UNIDADE	33,00	2,200	72,60
114541	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEI RA, DIAMETRO, .	UNIDADE	33,00	3,200	105,60
114542	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UNIDADE	33,00	4,000	132,00
114543	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, . CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UNIDADE	33,00	5,280	174,24
114545	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA;., CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UNIDADE	33,00	1,860	61,38
114546	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2" DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA COM PORCA E ARRUELA	UNIDADE	33,00	8,900	293,70
114549	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2", . COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UNIDADE	33,00	43,830	1.446,39
114550	PARAFUSO NIQUELADO, . COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UNIDADE	33,00	35,370	1.167,21
114551	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO.; CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	UNIDADE	33,00	2,420	79,86
114562	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA, PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	MINUTOS	33,00	3,770	124,41
114563	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM, . COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UNIDADE	33,00	6,810	224,73
114565	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA. PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40MM	UNIDADE	33,00	5,590	184,47
114568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14). PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13),	QUILO	10,00	19,500	195,00
114569	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13),	QUILO	10,00	19,500	195,00
114570	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13). PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11),	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
114576	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11),	QUILO	10,00	39,110	391,10
114578	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10),	QUILO	10,00	34,450	344,50
114579	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9	QUILO	10,00	18,500	185,00
114588	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	QUILO	1,00	82,350	82,35
114589	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G.,	UNIDADE	1,00	4,500	4,50
114590	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR.,	UNIDADE	1,00	5,100	5,10
114598	PITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C).,	UNIDADE	14,00	2,800	39,20
114599	PITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C);,	UNIDADE	14,00	5,700	79,80

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



114600	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C),	UNIDADE	14,00	11,700	163,80
114602	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V,,	UNIDADE	11,00	19,530	214,83
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				
114603	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V.,	UNIDADE	11,00	28,580	314,38
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				
114604	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V,,	UNIDADE	11,00	22,700	249,70
	250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)				
114605	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	11,00	11,780	129,58
114606	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA. CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	11,00	27,910	307,01
114607	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V,,	UNIDADE	11,00	11,000	121,00
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)				
114608	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V,,	UNIDADE	11,00	4,500	49,50
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				
114609	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V,,	UNIDADE	11,00	3,800	41,80
	CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)				
114617	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA,,	METRO	82,00	3,400	278,80
	TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM				
114619	MANGUEIRA. CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM ,.	METRO	82,00	12,500	1.025,00
114620	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM,,	METRO	82,00	4,700	385,40
114621	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1 M	METRO	82,00	3,220	264,04
114628	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/4" X1,5 MM,.,	METRO	82,00	25,000	2.050,00
114629	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM.,	METRO	82,00	8,730	715,86
114630	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC,,	METRO	27,00	12,590	339,93
114631	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM.,	UNIDADE	2,00	64,180	128,36
114632	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA.,	UNIDADE	2,00	25,260	50,52
114633	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRA DA.,	UNIDADE	2,00	21,500	43,00
114634	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	2,00	13,500	27,00
114635	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNIDADE	10,00	13,300	133,00
114636	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA BRANCA REDONDA	UNIDADE	10,00	29,520	295,20
114637	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, COM GRELHA BRANCA	UNIDADE	10,00	31,780	317,80
114639	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	1,00	440,330	440,33
114640	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL., PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	13,00	26,670	346,71
114641	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNIDADE	4,00	24,500	98,00
114642	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2,	UNIDADE	4,00	25,590	102,36
114643	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2	UNIDADE	4,00	34,500	138,00
114644	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G.,	UNIDADE	2,00	32,550	65,10
114653	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 300 LITROS, COM TAMPA,	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
114654	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L,,	UNIDADE	35,00	28,300	990,50
114655	FUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE CAIXA DE GORDURA EM PVC,, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA .	UNIDADE	14,00	410,000	5.740,00
114656	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE	81,00	3,550	287,55
114657	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNIDADE	81,00	8,560	693,36
114658	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL,, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE ACO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNIDADE	4,00	1.729,160	6.916,64
114673	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM.,	UNIDADE	4,00	216,000	864,00
114674	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA,, COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM ,.	UNIDADE	1,00	54,000	54,00
114675	NUMERO / ALGARISMO PARA PORTA., : TAMANHO *40* MM, EM ZAMAC, (MODELO DE 0 A 9), FIXACAO POR PARAFUSOS	UNIDADE	7,00	5,450	38,15
114690	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL,, COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UNIDADE	7,00	147,030	1.029,21
114691	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195), BICA ALTA (REF 1195)	UNIDADE	7,00	105,000	735,00
114692	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178),	UNIDADE	10,00	204,440	2.044,40
114693	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA, BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UNIDADE	7,00	81,000	567,00
114694	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157),	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
114695	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UNIDADE	4,00	52,000	208,00
114696	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UNIDADE	6,00	81,000	486,00
114697	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 COM BICO PARA MANGUEIRA	UNIDADE	11,00	61,610	677,71

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



114698	VALVULA, DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM AÇIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UNIDADE	6,00	346,500	2.079,00
114704	ROLO DE LA DE CARNEIRO 09 CM (COM CABO),.	UNIDADE	11,00	34,000	374,00
114705	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15 CM (COM CABO),.	UNIDADE	11,00	40,000	440,00
114706	ROLO DE LA DE CARNEIRO 22 CM (SEM CABO),.	UNIDADE	11,00	18,000	198,00
114714	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC,.	UNIDADE	4,00	13,500	54,00
114715	DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, .	UNIDADE	4,00	37,000	148,00
114716	ACOPLAMENTO,RIGIDO EM FERRO FUNDIDO PARA SISTEMA DE TUBULACAO RANHURADA, .	UNIDADE	4,00	46,400	185,60
114724	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA, .	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
114725	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	7,900	31,60
114726	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	4,00	21,000	84,00
114734	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIME NTOS CIMENTICIOS, .	LITRO	1,00	16,000	16,00
114735	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL, .	LITRO	1,00	11,500	11,50
114743	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 200 MM (NBR 7665), .	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
114744	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 250 MM (NBR 7665), .	UNIDADE	4,00	92,000	368,00
114745	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC DEFOFO, DN 300 MM (NBR 7665), .	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
114753	ANEL BORRACHA, PARA TUBO, PVC, .	UNIDADE	4,00	68,900	275,60
114754	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA	UNIDADE	4,00	4,000	16,00
114755	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 100 MM, PARA REDE AGUA	UNIDADE	4,00	4,500	18,00
114758	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO	UNIDADE	4,00	8,820	35,28
114765	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,80 M, H = 0,50 M, .	UNIDADE	2,00	278,760	557,52
114766	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 2,00 M, H = 0,50 M, .	UNIDADE	1,00	584,970	584,97
114767	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 2,50 M, H = 0,50 M, .	UNIDADE	1,00	651,260	651,26
114768	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 3,00 M, H = 0,50 M, .	UNIDADE	1,00	770,000	770,00
114769	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 400 MM	UNIDADE	1,00	156,440	156,44
114770	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16*, PARA TUBO DE CONCRETO DN 400 MM	UNIDADE	1,00	190,850	190,85
114772	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *16* MM, PARA TUBO DE CONCRETO DN 600 MM	UNIDADE	1,00	329,000	329,00
114773	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *18* MM, .	UNIDADE	1,00	343,000	343,00
114774	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, .	UNIDADE	1,00	379,000	379,00
114775	ANEL DE VEDACAO/JUNTA ELASTICA, H = *19* MM, .	UNIDADE	1,00	406,000	406,00
114821	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, .	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
114822	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UNIDADE	3,00	14,000	42,00
114823	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/2"	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
114828	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO- COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
114833	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	UNIDADE	3,00	23,500	70,50
114834	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
114843	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2" .	UNIDADE	3,00	115,000	345,00
114844	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	UNIDADE	3,00	90,000	270,00
114845	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	UNIDADE	3,00	374,000	1.122,00
114854	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA--	UNIDADE	3,00	3,800	11,40
114855	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4", .	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
114856	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1" X 3/4", .	UNIDADE	3,00	2,300	6,90
114862	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4, .	METRO	17,00	0,800	13,60
114864	OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	METRO	17,00	0,800	13,60

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



114865	450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4-,, OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	METRO	17,00	133,000	2.261,00
114874	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2,	METRO	108,00	33,000	3.564,00
114875	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2,	METRO	108,00	5,000	540,00
114876	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2,	METRO	108,00	6,000	648,00
114880	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	METRO	108,00	298,000	32.184,00
114881	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5-./ ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	METRO	108,00	18,000	1.944,00
114882	CABO MULTIPOLAR DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5-.. ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	METRO	108,00	20,000	2.160,00
114901	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE DE EMBUTIR/ EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UNIDADE	33,00	31,000	1.023,00
114906	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR.,/ EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UNIDADE	33,00	59,000	1.947,00
114907	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR-/ EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UNIDADE	33,00	24,000	792,00
114916	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL./ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
114917	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL/ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	10,00	2,300	23,00
114918	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL/ PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
114924	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGO TO PREDIAL/ PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	8,00	5,000	40,00
114925	CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)/ (NBR 10351)	UNIDADE	8,00	44,500	356,00
114926	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AG UA (NBR 10351). CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UNIDADE	8,00	14,000	112,00
114927	CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AG UA (NBR 10351); (NBR 10351)	UNIDADE	8,00	29,820	238,56
114935	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 '' PARA ACOPLAR EM	UNIDADE	10,00	6,000	60,00
114938	HASTE 1/2 ", AGUA FRIA CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAME TRO/ PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UNIDADE	4,00	52,000	208,00
114943	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E/ CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6/ CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO// CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UNIDADE	1.012,00	1,500	1.518,00
114944		UNIDADE	1.012,00	3,000	3.036,00
114953		UNIDADE	13,00	10,000	130,00
114954	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO./ CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	UNIDADE	13,00	14,000	182,00
114955	CONECTOR, METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO// CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UNIDADE	13,00	7,000	91,00
114963	CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 1 /2"; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 16 MM X 3 /4"; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, EM PLASTICO, DN 20 MM X 1 /2"; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX CONEXAO FIXA, ROSCA FEMEA, METALICA,.; COM ANEL DESLIZANTE, DN 20 MM X 1/2", PARA TUBO PEX	UNIDADE	13,00	20,000	260,00
114964		UNIDADE	13,00	26,000	338,00
114965		UNIDADE	13,00	23,000	299,00
114968		UNIDADE	15,00	17,530	262,95
114973	CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA,./; CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 20 MM X 3/4"; CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA,.; CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1"; CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA,./; CONEXAO FIXA, ROSCA MACHO, METALICA, PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"; CONEXAO MOVEL ROSCA FEMEA, METALICA,.; CONEXAO MOVEL ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLIZANTE	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
114974		UNIDADE	15,00	28,000	420,00
114975		UNIDADE	15,00	24,000	360,00
114978		UNIDADE	15,00	13,500	202,50
114979	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA. CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA METALICA COM ANEL DESLIZANTE PARA TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UNIDADE	15,00	29,000	435,00
114981	CONEXAO MOVEL, ROSCA FEMEA, METALICA, COM ANEL DESLI ZANTE,.; PARA TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UNIDADE	15,00	14,060	210,90
114985	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROC IMENTO,.; (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CONJUNTO	12,00	1,500	18,00
114992	CUMBEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR); CUMBEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	44,00	24,250	1.067,00
114993	CUMBEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR); PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO)	UNIDADE	44,00	51,000	2.244,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



114994	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR.] UNIDADE	44,00	23,000	1.012,00
	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO : E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)			
114995	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, . UNIDADE	44,00	77,000	3.388,00
	E = 6 MM, ABA 350 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)			
115003	CURVA, 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, UNIDADE	18,00	5,000	90,00
	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO			
115004	CURVA, 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL-; UNIDADE	18,00	9,000	162,00
	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO			
115005	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO; UNIDADE	18,00	8,000	144,00
	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO			
115013	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A /. UNIDADE	1,00	370,000	370,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA			
115014	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAX UNIDADE	1,00	59,000	59,00
	IMA 415 V;.			
115015	DOBRADICA EM ACO/FERRO 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, UNIDADE	37,00	17,320	640,84
	SEM ANEL,;			
115017	CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS UNIDADE	37,00	12,000	444,00
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM , SEM ANEL,;			
115023	CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS UNIDADE	4,00	13,000	52,00
	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL			
115024	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO; UNIDADE	10,00	41,000	410,00
	DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO			
115025	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO UNIDADE	8,00	67,000	536,00
	DE MADEIRA,;			
	CROMADA, CHAVE TIPO GORGES, CAIXA COM LINGUETA, CHAPA TESTA E CONTRA CHAPA			
115027	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO; UNIDADE	9,00	111,690	1.005,21
	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV			
115033	FECHADURA TUBULAR CROMADA,; CONJUNTO	10,00	96,500	965,00
	ACABAMENTO CROMADO, DISTANCIA DE BROCA 90 MM, CILINDRO CENTRAL COM CHAVE EXTERNA E BOTAO INTERNO, MACANETA FORMATO TULIPA/TACA/BOLA - COMPLETA			
115034	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA,; CONJUNTO	10,00	98,000	980,00
	COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA			
115036	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, UNIDADE	10,00	23,530	235,30
	12";			
115042	EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO UNIDADE	4,00	8,000	32,00
	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR;			
	EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 6", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS			
115043	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR,; UNIDADE	4,00	11,000	44,00
	EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 5", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS			
115044	FERROLHO / FECHO CHATO, EM FERRO ZINCADO, LEVE, 3",; UNIDADE	4,00	6,000	24,00
	COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS			
115051	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM,; METRO	4,00	92,140	368,56
	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF			
115053	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ;/ UNIDADE	4,00	92,000	368,00
	FITA METALICA PERFURADA, L = 17 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *19* KGF			
115054	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM,;/ UNIDADE	4,00	297,000	1.188,00
	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF			
115055	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAO DE AREAS,; UNIDADE	18,00	7,000	126,00
	LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)			
115062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO); UNIDADE	11,00	8,000	88,00
115091	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 54 MM, PARA AGUA QUE UNIDADE	19,00	7,000	133,00
	NTE,;			
115092	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 22 MM, PARA AGUA QUE UNIDADE	8,00	7,000	56,00
	NTE,;			
115093	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 28 MM, PARA AGUA QUE UNIDADE	8,00	6,000	48,00
	NTE,;			
115117	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 2,50 M/ UNIDADE	15,00	20,000	300,00
	DE 2,50 M			
115118	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M/ UNIDADE	15,00	35,000	525,00
	DE 1,50 M			
115119	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M; UNIDADE	15,00	30,000	450,00
	DE 2,50 M ;			
115157	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO,; LITRO	36,00	61,500	2.214,00
115158	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE, LITRO	36,00	56,500	2.034,00
115162	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR UNIDADE	6,00	142,000	852,00
	PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)			
115233	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 2 1/2" X 1/2 ", E QUILO	15,00	43,500	652,50
	= 3/16 "			
115234	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ". QUILO	15,00	44,500	667,50
	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)			
115235	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3 /16 ". METRO	15,00	27,500	412,50
115238	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 ";. METRO	15,00	69,400	1.041,00
115242	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, D UNIDADE	15,00	6,900	103,50
	E 1".			
	COM ROSCA			
115243	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL, . UNIDADE	18,00	9,000	162,00
115244	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA PREDIAL. UNIDADE	18,00	5,000	90,00
115254	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM UNIDADE	9,00	177,000	1.593,00
	(NBR 15071)			
	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM			

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(NBR 15071)				
115255	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO. CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UNIDADE	10,00	106,000 1.060,00
115256	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO; PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,00	24,500 147,00
115264	CORDEL DETONANTE, NP 05 G/M.;	METRO	19,00	9,500 180,50
115265	CORDEL DETONANTE, NP 10 G/M,	METRO	19,00	10,000 190,00
115266	VCORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA,; ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) ,	QUILO	11,00	29,000 319,00
115270	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	18,00	1,600 28,80
115271	PREDIAL (NBR 5648) CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	31,00	1,600 49,60
115272	PREDIAL (NBR 5648) CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	21,00	2,500 52,50
115280	PREDIAL (NBR 5648) ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARAN JA, DIAMETRO 40 MM.	METRO	36,00	3,500 126,00
115281	DIAMETRO 40 MM ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, . ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	METRO	36,00	1,690 60,84
115282	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 1 6 MM. COR AMARELA, DE 16 MM	METRO	36,00	0,700 25,20
115288	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	8,00	1,900 15,20
115289	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2",. ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	8,00	1,300 10,40
115290	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4",./ ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	8,00	1,900 15,20
115298	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1";	UNIDADE	13,00	9,000 117,00
115299	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2";	UNIDADE	13,00	5,000 65,00
115300	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2";	UNIDADE	13,00	134,000 1.742,00
115308	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 3.	UNIDADE	13,00	92,000 1.196,00
115309	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 3/4",	UNIDADE	13,00	18,500 240,50
115310	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP , DE 4".	UNIDADE	13,00	148,000 1.924,00
115318	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V; : CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	11,00	7,000 77,00
115319	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V.; CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UNIDADE	11,00	14,000 154,00
115320	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V.; CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	11,00	20,000 220,00
115326	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO,. PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM , EM TUBO PEX, DN 16MM	UNIDADE	4,00	24,850 99,40
115328	JOELHO 90 GRAUS, PLASTICO, PARA CONEXAO,.; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM , EM TUBO PEX, DN 20MM	UNIDADE	4,00	33,500 134,00
115329	JOELHO 90 GRAUS ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO,; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UNIDADE	19,00	62,000 1.178,00
115332	JOELHO 90 GRAUS ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO,; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	UNIDADE	4,00	36,000 144,00
115333	JOELHO 90 GRAUS ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO,; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UNIDADE	19,00	35,510 674,69
115336	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO,. PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UNIDADE	19,00	75,260 1.429,94
115337	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO,./ PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM X 1/2"	UNIDADE	19,00	27,990 531,81
115338	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, PLASTICO,;; PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 3/4"	UNIDADE	19,00	48,410 919,79
115339	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO,./ PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 32 MM X 1"	UNIDADE	19,00	62,000 1.178,00
115340	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO,./. PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1"	UNIDADE	19,00	39,000 741,00
115341	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA MACHO TERMINAL, PLASTICO,./. PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 25 MM X 1/2"	UNIDADE	19,00	34,500 655,50
115355	MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E = *1* E = *1* MM	QUILÔMETRO QUA	75,00	13,000 975,00
115356	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM,; E = *2* MM	QUILÔMETRO QUA	75,00	3,000 225,00
115357	MANTA DE BORRACHA ANTIRRUIDO 5 MM; 5 MM	QUILÔMETRO QUA	19,00	31,000 589,00
115373	PARAFUSO DRY WALL EM ACO FOSFATIZADO,; CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UNIDADE	33,00	4,400 145,20
115374	PARAFUSO DRY WALL EM ACO ZINCADO,; CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UNIDADE	33,00	3,900 128,70
115375	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO; CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 35 MM	UNIDADE	33,00	4,500 148,50
115380	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO,.; DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNIDADE	33,00	6,500 214,50
115381	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO;. . COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA .;	UNIDADE	33,00	10,500 346,50

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



115384	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO,.; OMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UNIDADE	33,00	40,990	1.352,67
115385	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/ 16 " X 110 MM.;	UNIDADE	33,00	6,400	211,20
115387	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA,.	UNIDADE	33,00	7,610	251,13
115390	PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/ 16 " X 250 MM;	UNIDADE	33,00	7,810	257,73
115393	CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA,;. UNIDADE DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UNIDADE	33,00	8,900	293,70
115394	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO GRAU 5 ROSCA.;	UNIDADE	33,00	6,700	221,10
115395	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO GRAU 5 ROSCA INTEIRA DIAMETRO 1 1/2" COMPRIMENTO 4"	QUILO	33,00	164,000	5.412,00
115397	PARAFUSO, ASTM A307 - GRAU A,;/ SEXTAVADO, ZINCADO, DIAMETRO 3/8" (9,52 MM), PARAFUSO, COMUM, ASTM A307,;/ SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	QUILO	33,00	385,590	12.724,47
115403	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G;/ RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 200 X 200 MM,/ QUADRADO	UNIDADE	1,00	83,000	83,00
115404	QUADRADO	UNIDADE	2,00	108,000	216,00
115405	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 250 X 250 MM,. QUADRADO	UNIDADE	2,00	133,000	266,00
115432	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO);	UNIDADE	25,00	10,100	252,50
115434	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO.;	UNIDADE	25,00	23,000	575,00
115442	(CAIXA + MODULO) VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2. VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UNIDADE	6,00	420,000	2.520,00
115443	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4.	UNIDADE	6,00	194,000	1.164,00
115444	VALVULA EM PLASTICO BRANCO, VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
115452	BAINHA FACA COURO 18";	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
115453	BAINHA FACA COURO 20".	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
115454	BROCA MULTIUSO 3/4";.	UNIDADE	2,00	42,500	85,00
115462	GALAO PLASTICO 050 LT AZUL/PRETO *;	UNIDADE	3,00	40,000	120,00
115463	LIMA CHATA 12".;	UNIDADE	3,00	12,000	36,00
115464	LIMATAO 3,2MM 1/8";	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
115473	SABRE P/ MOTOSSERRA 50CM,	UNIDADE	2,00	248,000	496,00
115474	SABRE P/ MOTOSSERRA 63CM.;	UNIDADE	1,00	268,000	268,00
115475	SABRE P/ MOTOSSERRA 75CM;	UNIDADE	1,00	499,000	499,00
115862	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 ". UNIDADE	UNIDADE	1,00	356,300	356,30

VALOR GLOBAL R\$ 222.771,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar/entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições específicas no Termo de referência bem como no prazo de dez dias úteis;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do Fiscal do Contrato, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Realizar a manutenção desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, após recebimento da ordem de fornecimento.

3.4A empresa contratada deverá executar o serviço nos termos do termo de referência, com segurança conforme as normas de segurança, ABNT.

3.5Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

3.6 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência deste contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo de até 48h.
- 3.8 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9 Realizar substituição do objeto entregue, que foi rejeitado, de no prazo máximo de dois dias úteis para retorno de serviço executado de forma que não atenda a demanda, ou seja, que o problema em questão não foi solucionado.
- 3.9.1 Se houver necessidade, por força maior, de dilatação do prazo acima mencionado, esse deverá ser justificado e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.11. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.12 Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.13. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 3.17 Além das obrigações acima, a contratada obriga-se ainda:
- a) A contratada se obriga a entregar os objetos no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da solicitação de entrega.
 - b) A contratada se obriga a fornecer o objeto de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.
 - c) A contratada disponibilizará os comprovantes de fornecimento do objeto com assinatura do responsável pelo recebimento.
 - d) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.
 - e) Aplica-se à execução deste contrato às normas da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de direito privado, no que couber,
 - f) A contratada está ciente que a contratante tem o direito de adquirir apenas parte da quantidade do objeto quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.
 - g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) GESTOR (A) DO CONTRATO, cabendo a ele:
- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
 - emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- 4.6. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 4.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar as atividades de acordo com as determinações do termo de referência;
- 4.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e especificações;
- 4.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.
- 4.10. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 4.11. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 21 de Julho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 222.771,92 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal, bem como, termo de recebimento assinado por engenheiro da Prefeitura.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 648,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 44.540,99, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.424,00, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 1.039,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 149.621,78, Exercício 2022 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 216,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 5.550,80, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 283,00, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 104,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.344,35, .

9.2ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos



orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.10 acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

11.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria previa que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

11.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

11.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as estabelecidas.

11.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.

11.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, 21 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58
CONTRATANTE

CHARLES OLIVEIRA GONÇALVES-ME
CNPJ 18.062.379/0001-20
CONTRATADO(A)